



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Do Sr. Duarte Jr.)

Requer que haja a quebra de sigilo telefônico, telemático, fiscal e bancário de **FREDERICK WASSEF** no período entre 01 de janeiro de 2021 até 11 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Requero a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvido o Plenário desta Comissão, haja a **QUEBRA DOS SIGILOS** de **FREDERICK WASSEF**, CPF: nº **085.143.388-03**:

- a) **telefônico**, de 01 de janeiro de 2022 a 11 de agosto de 2023, incluindo o registro e a duração das ligações realizadas e recebidas, devendo todas as operadoras em operação no país prestar tais informações;
- b) **telemático**, de 01 de janeiro de 2022 a 11 de agosto de 2023, a partir dos dados, principalmente o número de telefone e endereço eletrônico, obtidos por meio da quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, devendo ser oficiado as seguintes empresas a fornecerem todas as informações dentro dos limites legais:
 - b.1) Google Brasil Internet Ltda.;
 - b.2) WhatsApp Inc.;
 - b.3) Meta Platforms INC.;
 - b.4) Apple Computer Brasil Ltda.;
 - b.5) Microsoft Informática Ltda.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

- c) **fiscal**, de 01 de janeiro de 2022 a 11 de agosto de 2023, no que couber, de todas as bases de dados em operação e existentes;
- d) **bancário**, de 01 de janeiro de 2022 a 11 de agosto de 2023, de todas as contas de depósitos, de pagamentos, de poupanças, de investimentos, correntes, bem como qualquer valor, bens e direitos mantidos sob a responsabilidade de instituições financeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada e aprovada em plenário, tem como finalidade investigar fatos específicos mencionados em sua respectiva justificativa. É importante ressaltar que um dos objetivos de investigação desta CPMI é apurar os possíveis instigadores dos atos golpistas, que não se limitaram apenas ao dia 8 de janeiro, mas foram desencadeados a partir do resultado das eleições, resultando em uma escalada de violência e ações que culminaram com a invasão dos prédios dos três poderes da República.

Em 11 de agosto, a Polícia Federal deflagrou uma operação com o objetivo de investigar o esquema de venda de presentes dados à Presidência da República durante missões oficiais no exterior. Com isso, entre os alvos da operação, que conta com mandados de busca e apreensão, está o Sr. Frederick Wassef, advogado criminalista do ex-presidente Jair Bolsonaro, e seu filho, o senador Flávio Bolsonaro¹.

O Sr. Wassef é visto como o principal responsável na comercialização ilegal dos itens², sendo um deles um relógio Rolex Day-Date 18946 que foi vendido ilegalmente pelo tenente-coronel Mauro Cid³. A tática utilizada por eles resume-se em vender o relógio sob a preocupação de que o acessório fosse requisitado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), logo, seu papel foi o de recomprar o relógio nos Estados Unidos.

Além disso, há suspeitas de financiamento e de colaboração em relação aos eventos golpistas do dia 08 de janeiro – uma vez que há a venda indevida de presentes destinados à Presidência da República. Nesse dia mencionado, o Palácio do Planalto, o

¹ <https://www.estadao.com.br/politica/quem-e-frederick-wassef-ex-advogado-jair-bolsonaro-alvo-da-pf-em-acao-sobre-venda-de-joias-nprp/>

² <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2023/08/11/alem-de-pai-de-cid-pf-mira-frederick-wasseff-em-operacao-sobre-joias.ghtml>

³ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/o-que-liga-o-advogado-de-bolsonaro-ao-esquema-de-desvio-de-joias>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, que são as sedes dos Três Poderes da República, foram alvo de danos deliberados, resultando em prejuízos materiais e culturais de proporções incalculáveis. Isso é particularmente alarmante, pois algumas obras de arte de valor histórico foram irremediavelmente prejudicadas. Dentro desse contexto, apenas os danos financeiros suportados pelo Congresso Nacional foram inicialmente estimados em mais R\$ 6,5 milhões, levando em conta ambas as casas, de acordo com uma avaliação técnica divulgada⁴.

Dessa forma, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento de convocação, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo conjunto de fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2023.

DUARTE JR.

Deputado Federal

PSB/MA

⁴ <https://www.camara.leg.br/noticias/933508-relatorio-preliminar-estima-que-prejuizo-com-invasao-a-camara-ja-supera-r-3-milhoes/>

